

**veronica**

---

**De:** Diretoria 2 - Esfera Master <diretoria@esferamaster.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de agosto de 2022 12:22  
**Para:** alexander.licitacoes@cajamar.sp.gov.br; cesar.leandro@cajamar.sp.gov.br;  
compras@cajamar.sp.gov.br; veronica.miotto@cajamar.sp.gov.br  
**Cc:** licitacao1@esferamaster.com.br  
**Assunto:** IRREGULARIDADES PE 14/2022  
  
**Prioridade:** Alta

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste manifestar nosso inconformismo sobre as irregularidades praticadas no julgamento do item “Ventilador Pulmonar” do pregão acima referido. Nossa manifestação baseia-se no fato da empresa declarada vencedora ter apresentado proposta final com produto divergente do proposto inicialmente antes da abertura da disputa. É inadmissível pelas leis que regem os processos licitatórios que qualquer empresa altere os produtos, ofertados anteriormente, após o julgamento das propostas, o que foi feito pela empresa vencedora. Se o equipamento ou produto ofertado anteriormente não atendia ao descritivo, pois foi ofertado um produto inferior ao solicitado, o correto e legal juridicamente seria que a proposta fosse analisada e o licitante fosse desclassificado pois o produto não atendia ao solicitado. Ao ser questionado no chat sobre esse fato, o licitante vencedor simplesmente alterou sua proposta (como se fosse outro pregão) e o pior é que esse procedimento ilegal, estranhamente foi aceito. E para aumentar a quantidade de ilegalidades não foram aceitas as manifestações de recurso feitas por nossa empresa e por um outro licitante. Parece que foi criada uma nova modalidade de licitação, em que a empresa oferta qualquer coisa para ganhar a licitação e depois verifica o que o cliente quer e refaz a proposta. Isso é surreal. Caso esse processo não seja revogado encaminharemos o mesmo para o nosso setor jurídico para que sejam tomadas as medidas cabíveis, inclusive com comunicação aos órgãos superiores para que os mesmos atestem se os procedimentos adotados por esse órgão foram legais e atenderam todos os requisitos previstos nas leis.

*Att,*



*Vanessa de M. Infantini*  
*Diretora*



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).